



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2024

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e figuram neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Érica Leal Cangussu**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.164.757-66, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 033.459.115-58, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, Centro na cidade de Guajeru, Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 18.083.564/0001-09, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Ronilda Maria de Oliveira**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 12.849.831-53 expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 039.295.005-74, residente e domiciliada na cidade de Guajeru, Bahia e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, responsáveis pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024, Processo Administrativo nº 047/2024, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 06/2024. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo Administrativo descrito, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de locação de Sonorização, Iluminação, Palco, Arquibancada e Banheiro Químico, Brinquedos Infláveis e afins, incluindo montagem e desmontagem para os eventos das Secretarias Municipais**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01 – LOCUÇÃO E PAREDÃO					
1	20	Unid/ Diária	LOCUÇÃO DO EVENTO Locução para abertura de cada banda a ser apresentada no palco durante todo o evento, bem como o seu Encerramento. O locutor deverá ter experiência no serviço a mais de 03 anos no mercado. A empresa participante do certame deverá apresentar declaração assinada pelo referido locutor de que presta esse tipo de serviço e que tem vínculo com a empresa participante.	R\$ 2.100,00	R\$ 42.000,00
2	10	Unid/ Diária	PAREDÃO DE SOM Relação de equipamentos:45 baterias sistema alta voltagem 1 gerador 10KVA16 grave 18 polegada 48 médios 12 polegada 64 cornetas trio32 twiter 2 aparelhos play dois Dim 1 procesador1 mesa 16 canais1 central microfone cm dois microfone sem fio 2 microfones com fio Iluminação no som 2 amplificador 112 mil RMS 4 amplificador 60 mil RMS 6 amplificador 3 mil RMS 3 fonte alta voltagem 2 fonte 12 volt	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00
3	2	unid/ Diária	TRIO ELÉTRICO - Carreta com 03 eixos, medindo 19 metros de comprimento 2,7 metros de largura e 4,4metros de altura; 01 cavalo mecânico; Palco medindo 9,5 metros com grama sintética; Camarim 01 sanitário para convidados; 02 grupos de geradores de 180KVA; Duas portas de ac 02 console digital para aplicação ao vivo com pés de micda PM 5000. Memorização dos ganhos de entrada dos prés; 4 entrada estéreo; 4 retorno de efeito estéreo; 8 processadores de efeitos; 12 EQ gráficos de 31 bandas, 501 memória de cena com blk up em cartão compact flash; 25 teclas definidas pelo usuário para acesso rápido das funções, 24 mixbuses, 8 DCA's; • 3 ADA; • 12 microfone SM 58; • 5 microfone SM 57; • 1 microfone SM Beta; • 3 microfone SM 58 Beta; • 2 microfone SM 58; • 3 microfone SM 57; • 1 microfone sem fio PGX2-Beta 58; • 3microfone 419 pp; • 1 microfone 815S; • 1 microfone Sem fio EW 100; • 1 microfone Opus 39; • 7 microfone kit bateria DRK- B5C2; • 6 microfone kit de bateria; • 2 microfone k416P; • 7 fones K414P; • 1 fone RP-DJ 1200;	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			<ul style="list-style-type: none">• 1 fone porta pro;• 5 trigger- mic.Bat.acústica;• 3 processadores digitais;• 1 módulo de bateria;• 1 bateria eletrônica;• 3 power play;• 3 directi box ativo;• 8 directbox passivo;33 amplificadores; 2 monitoresde voz 1 de 12” e 1 drive;• 1 cubo deguitarra;• 1 cubo de baixo;• 1 cubo deteclado;• 20 garras;• 17 pedestal. P.A.CADA LATERAL;24 Alto-falante 18;16 alto-falante 12;16 drive;16 twiter.P.A FRENTE E FUNDO: • 20 Alto- falante 18; 16 alto-falante 12; • 16 driver;16 twiter; Veiculo <p>A empresa vencedora do certame deverá apresentar para realização dos festejos cavalo mecânico revisado com comprovaçãono prazo de 30 (trinta) dias da data da revisão. Equipamento de segurança ao folião frente elaterais 01 motorista devidamente habilitado para condução de trios elétricos 01 técnico de som 01 auxiliar técnico 02 hoold</p>		
4	8	Unid/ Diária	LOCAÇÃO MINI TRIO ELÉTRICO - Potência-Frente: 08 graves 15”, 24m-graves 12” e 12ti 3100; Fundo: 08 graves 15”, 24m graves 12” e 12ti 3100; Laterais: 08 sub18”, 24m-graves 12” e 12 D405 e 36TW; Potência Audi Tech (VM6000, VM4000 e VM2000); Grupo Gerador 80 KVA (Scania); Console DDA48 canais Periféricos-01 Filtro de linha Furman; 01 Multi EfectSPX900; 01Multi-efeito VER500; 03 Multi-Gate Pro01 Eq. DBX1231; 01Eq.TechvoxTGX 2312x;03Ultra-DrivePro; 03Eq.Yamaha (monitor); Microfones específicos Monitoração-02(dois) Power Play(16vias=y); 02(dois)Monitorvoz Leacx (0412”e02ti); 01(um) Monitor bateria (0215”,0112”e01ti); 02(dois) Monitor (0212” e 02ti); 01Cx Peavey KB300; 01 Jazz Chorus120; 01 Hartkesisten (01 15” e 04 10”)	R\$ 10.250,00	R\$ 82.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 254.000,00
LOTE 02 – BANHEIRO QUIMICO, GRADES, ELEVADOS P/ POLICIA, PLACAS DE FECHAMENTO, PORTAL, TESTEIRA P/ PALCO, SALA OCTONORME, TENDAS					
5	140	Unid/ Diária	BANHEIRO QUÍMICO. Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral	R\$ 320,00	R\$ 44.800,00
6	20	Unid/ Diária	BANHEIRO QUIMICO PNE Cabines individuais em PEAD, com medidas de 1,50 x 1,50 mts, para PNE – portadores de necessidades especiais, com barras de apoio, porta papel higiênico, teto translucido, com serviço de higienização.	R\$ 730,00	R\$ 14.600,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

7	500	Unid/ Diária	PLACAS DE FECHAMENTO Locação com montagem e desmontagem fechamento, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, de no mínimo 02 metros de largura X 02 metros de altura.	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
8	500	Unid/ Diária	GRADES DE CONTENÇÃO Grade de contenção em tubo galvanizado, med. 2,0 m de comprimento x 1,0 m de altura	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
9	15	Unid/ Diária	ELEVADO POLICIA Em tubo galvanizado, Cobertura em lona branca, med. 3,0m de comprimento X 1,10 de largura x 3,0 de altura.	R\$ 750,00	R\$ 11.250,00
10	20	Unid/ Diária	01 Portal em Q30 Portal em alumínio box truss Q30, medindo 8x1.50m com pé direito de 5 mts	R\$ 2.800,00	R\$ 56.000,00
11	25	Unid/ Diária	01 Portal em Q30 Portal em alumínio box truss Q30, medindo 3x2.50 com pé direito 4mts	R\$ 2.100,00	R\$ 52.500,00
12	6	Unid/ Diária	01 TESTEIRA PARA FRENTE DO PALCO 90 metros linear de torre de Alumínio Q 30 – linha pesada com 26 cubos de 05 fases com parafuso suficiente para montagem. Deverá conter 06 hastes para o aterramento.	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
13	8	Unid/ Diária	SALAS EM OCTANORM PARA CAMARIM COM AR CONDICIONADO Sala medindo 04 x 04 metros com teto, confeccionada em divisória modelo TS fornicadas frente e verso na cor branca, 01 porta com fechadura, piso medindo 5,50 x 5,50 metros confeccionado com revestimento de carpete na cor grafite, 01 ar condicionado, 01 cobertura 05 x 05 na cor branca, iluminação ambiente inteira e 02 tomadas para ponto de energia.	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00
14	15	Unid/ Diária	SALAS EM OCTANORM PARA CAMARIM SEM AR CONDICIONADO Sala medindo 04 x 04 metros com teto, confeccionada em divisória modelo TS fornicadas frente e verso na cor branca, 01 porta com fechadura, piso medindo 5,50 x 5,50 metros confeccionado com revestimento de carpete na cor grafite, 01 cobertura 05 x 05 na cor branca, iluminação ambiente inteira e 02 tomadas para ponto de energia.	R\$ 3.500,00	R\$ 52.500,00
15	40	Unid/ Diária	TENDA 4X4M TIPO CHAPEU DE BRUXA Tendas Tensionadas Montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade, com 2,5 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo tensionada (chapéu de bruxa), com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. Cada tenda locada deverá atender o evento inteiro, sendo no máximo 03 (três) dias.	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
16	40	Unid/ Diária	TENDA 5X5M TIPO CHAPEU DE BRUXA Tendas Tensionadas Montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 2,5 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo tensionada (chapéu de bruxa), com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. Cada tenda locada deverá atender o evento inteiro, sendo no máximo 03 (três) dias.	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
17	20	Unid/ Diária	TENDA 6X6M TIPO CHAPEU DE BRUXA Tendas Tensionadas Montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 2,5 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo tensionada (chapéu de bruxa), com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. Cada tenda locada deverá atender o evento inteiro, sendo no máximo 03 (três) dias.	R\$ 634,50	R\$ 12.690,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

18	10	Unid/ Diária	TENDA 10X10M TIPO CHAPEU DE BRUXA Tendas Tensionadas Montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 3 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo tensionada (chapéu de bruxa), com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. Cada tenda locada deverá atender o evento inteiro, sendo no máximo 03 (três) dias.	R\$ 266,00	R\$ 2.660,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 409.000,00
LOTE 03 – GERADOR, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E SONORIZAÇÃO					
19	10	Unid/ Diária	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE 04 Beam10 Par Led06 refletores par 6401 máquina de fumaça 300001 Interface Pilot 200001 Grid para montagem de Iluminação contendo 20 metros lineares de estrutura de alumínio modelo Q30.	R\$ 4.300,00	R\$ 43.000,00
20	10	Unid/ Diária	01 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE 12 – Refletores PAR 64 foco 5.04 – Mini bruts c/04 lâmpadas DWE 650 watts cada.12 – Movie light bean c/ 200 watts lâmpada 5R. 06 – Stroboatomic 3000.24 – Refletores PAR LED (RGBW).02 – Máquina de fumaça BMX ou similar. 24 – Canais de DIMMER ou similar.02 – Mesa iluminação com sinal DMX ou similar.01 – Grid para montagem de iluminação contendo 80 metros linear de estrutura de alumínio modelo Q 30.	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00
21	12	Unid/ Diária	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE 24 Lâmpadas PAR 64 e 24 foco 56 Mine Bruts de 04 lâmpadas3Dimmer DMX de 12 canais com capacidade de 4000w por CanalGelatinas de variadas cores12 Elipsoidal de 750w com abertura de 25° a 50° com Iris24 PAR LED de 3W (RGBW)12 Moving light spot 1200w com 02 (dois) discos de globos e cores16 Moving light BEAN 200W8Estrobos de 3000w DMX com blinder 2 Canhões seguidor 1500w2 Maquinas de fumaça DMX com recipiente de 10 litros2 Ventiladores1 Mesa controladora para iluminação contendo 2048 canais DMX, 15 master e 450 memórias1 Grid contendo 90 metros linear de estruturas em alumínio modelo P30 e demais peças necessárias para sua montagem1 Completo sistema elétrico para o funcionamento dos equipamentos aqui relacionados	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
22	4	unid/ Diária	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA TRIO ELÉTRICO: 12 MOVING BEAM 200 ou 230; 16 PAR LED RGBW, 08 STROBO ATOMIC 3000W; 12 Ribaltas P5, 08 minibrut de Led e 01 CONSOLE MA Feider + Wing com 02 telas.	R\$ 5.300,00	R\$ 21.200,00
23	6	Unid/ Diária	Gerador de Energia: locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220watts, 60 Hz, operador e cabos elétricos para ligação.	R\$ 4.800,00	R\$ 28.800,00
24	12	Unid/ Diária	Gerador de Energia: locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220watts, 60 Hz, operador e cabos elétricos para ligação.	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00
25	12	Unid/ Diária	01 PAINEL DE LED 01 Pannel de LED medindo 4 x 3m. Com resolução P15 Outdoor - com processador de vídeo e estrutura em K30 para sua montagem.	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
26	10	Unid/ Diária	01 PAINEL DE LED 01 Pannel de LED medindo 5 x 3m. Com resolução P15 Outdoor - com processador de vídeo e estrutura em K30 para sua montagem.	R\$ 5.500,00	R\$ 55.000,00
27	10	Unid/ Diária	01 PAINEL DE LED 01 Pannel de LED medindo 6 x 3m. Com resolução P15 Outdoor - com processador de vídeo e estrutura em K30 para sua montagem.	R\$ 6.500,00	R\$ 65.000,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

28	18	Unid/ Diária	Sonorização de 2 graves para evento Amplificadores: 1 amplificador 4000w 1 amplificador 1.100w Periféricos: 1 Mesa de som analógica 12 canais Equalizador: Processador digital 4x8 Caixas de som: 1Fz 2x18 sub 800 (2 alto falantes de 18 cada) 2 Caixas lines VS 726 ad MG 12-400 (1 alto falante de 12+ 1 drivertitanim cada) 1 microfones vocal sem fio 2 pedais de microfones 2 microfones com fio sm58	R\$ 1.500,00	R\$ 27.000,00
29	12	Unid/ Diária	Sonorização de 4 graves para evento Amplificadores: 1 amplificador 4000w 1 amplificador6000w 1 amplificador1.100w Periféricos: 1 Mesa de som digital Equalizador: Processador digital 4x8 Caixas de som: 2Fz 2x18 sub 800 (2 alto falantes de 18 cada) 4 Caixas lines VS 726 ad MG 12-400 (1 alto falante de 12+ drivertitanim cada) 1 microfones vocal sem fio 3 pedais de microfones 3 microfones com fio sm58	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
30	18	Unid/ Diária	Sonorização de 8 graves para evento PA Amplificadores: 1 amplificador 10.000w 1 amplificador6000w 1 amplificador1.200w Periféricos PA: 1Processador de audio digital 1Filtro de linha 50W 1 Mesa de Som Console digital 32 canais Caixas SUB PA: 4 caixas FZ (2 alto falante de 18 cada total 8 sub) Lines PA: 6 caixas VS 726 (1 alto falante de 12 + 1 drivertitanium cada) Palco Amplificadores: 1 amplificador4000W 1 amplificador6000W 1 amplificador1.100W1 amplificador1.000W Periférico: 1 Processador digital 1 Mesa de som igital 32 canais 1 AMP de baixo 1 AMP de guitarra Caixas Palco: 2 caixas FZ 218 4 Lines VS7264 Monitores 1 falantes 15+TI 450W Microfones, Direct Box, Fones e Pedestal: 2 MIC vocal sem fio 5 MIC vocal com fio 5 MIC Percussão SM571 Kit MIC bateria (7 microfones) 8Direct Box 8 Pedestais para microfones	R\$ 3.000,00	R\$ 54.000,00
31	8	Unid/ Diária	Sonorização de 16 graves para eventoPA Amplificadores: 2 amplificadores 10.000w 2 amplificadores 6000w 2 amplificadores1.200w Periféricos PA: 1Processador de áudio digital 1Filtro de linha 50W 1 Mesa de Som Console digital 32 canais Caixas SUB PA: 8 FZ 2 x 18 (2 alto falante de 18 cada total 16 sub) Lines PA: 12 caixas VS 7261 alto falante de 12 + 1 drivertitanium cada) Palco Amplificadores: 1 amplificador4000W 1 amplificador6000W 1 amplificador1.100W1 amplificador1.000W Periférico: 1 Processador de áudio digital 1 Mesa de som digital 32 canais 1 AMP de baixo 1 AMP de guitarra Caixas Palco: 2 caixas FZ 218 4Lines VS726, 1 falante 4 Monitores 1 falantes 15+TI 450W Microfones, Direct Box, Fones e Pedestal: 2 MIC vocal sem fio 5 MIC vocal com fio 5 MIC Percussão SM571 Kit MIC bateria (7 microfones) 8Direct Box 8 Pedestais para microfones	R\$ 4.100,00	R\$ 32.800,00
32	6		Sonorização de 24 graves para eventoPA Amplificadores: 3 amplificadores 10.000W 2 amplificadores 1200W 2 amplificadores 4.100W Periféricos PA: 1Processador de audio digital 1Filtro de linha 50W 1 Mesa de Som Console digital 32 canais Caixas SUB PA: 12caixas FZ 2 x 18 Sub 800 (2 alto falante de 18 cada total 24 sub) Lines PA: 16 caixas VS 726 (1 alto falante de 12 + 1 drivertitanium cada) Palco Amplificadores: 1 amplificador4000W 2 amplificador6000W 1 amplificador1.100W1 amplificador5000W Periférico: 1 Processador de audio digital 1 Power Play (Amplificador de fones 8 saidas) 1 Mesa de som digital de 32 canais 1 AMP de baixo 1 AMP de guitarra Caixas Palco: 2 caixas FZ 218 4Lines VS726, 1 falante 4 Monitores SM 400, 2 falantes 12/4004 Monitores, 1 falante 15+ TI 450W 2 Sub de bateria 215, 2 falantes 450W Microfones, Direct Box, Fones e Pedestal: 2 MIC vocal sem fio 6 MIC cocal com fio 11 MIC Percussão SM571 Kit MIC bateria (7 microfones) 14Direct Box 16	R\$ 6.233,00	R\$ 37.398,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			Pedestais para microfones.		
33	6	Unid/ Diária	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE 01 Sistema de som linesoucearray. 16 Caixas de médio grave.18 Caixas de grave com 2 alto-falantes. 02 Mesas de som 48 canais.03 Processadores rack drive.13 Monitores de palco.Bateria corpo completo.Cubos de guitarra potência de 120 W solidstate.01 Cubo de contrabaixo 350 W.16 Amplificadores.01 Central de energia de 20.000 KWA. 48 Microfones.01 Sistema de sidefill – 03 cias lr. 01 Multi cabo 60m – 56 vias.14 Directbox. 10 Praticável	R\$ 21.000,00	R\$ 126.000,00
34	6	Unid/ Diária	01 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE• 01 - Sistema de Som LINE • 12 – Caixas de médio grave • 12 – Caixas de grave • 02 – Mesa de som 48 CANAIS • 10 – Monitores • 48 - Microfones • 01 Kit microfone sem fio • 02 Microfones p/ voz • 20 – Direct Box • 02 – JazzChorus • 01 – HARTKE SYSTEMS 3500 para contra baixo c/ case e 2 Caixas 1-15” 4-10 • 01 – GALIEN KRUGER 800 “com 2 caixas 1-15” 4-10 • 01 – Bateria Corpo Completo • 80 – Cabos de microfone 10 m • 01 – Multicabo 60m 56 vias • 15 – Réguas de AC de Palco • 05 – Medusas 12 vias 15 m • 10 – Praticáveis • 01 – Sistemas de SideFill.	R\$ 31.000,00	R\$ 186.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 1.054.998,00
1. Disponibilizar com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do início do Evento; Hospedagem, alimentação e deslocamento da equipe de Montagem/Desmontagem por conta do contratado.					
LOTE 04- ESTRUTURA PARA CAMARIM, PALCOS, COBERTURA, PASSARELA, PRATICAVEIS					
35	4	Unid/ Diária	ARQUIBANCADA - 80 (oitenta) metros linear, com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, com no mínimo 04 (quatro) degraus, com 04 (quatro) escadas de acesso, guarda corpo em todas laterais, frente e costa, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 (quinze) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 4m (quatro) metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15(quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas, art e laudo.	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
36	5	Unid/ Diária	ESTRUTURA PARA CAMARIM Montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 4 metros de frente x 4 metros de profundidade, com 2.5 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo tensionada (chapéu de bruxa), com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, fechamento em placas, acabamento em malha, piso com carpete em toda dimensão.	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
37	10	Unid/ Diária	COBERTURA PARA PALCO FIXO PRAÇA DA PREFEITURA Cobertura 14*10 com 56 mt linear de p50 e 35 mt linear em p30 com 4 base reforçada 4 sleev p 50 ADP.pra p30 4 pau de carga 4 bloco grau p50 2 cuminheira p50 com lona branca ante chamas	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

38	10	Unid/ Diária	PALCO 6 X 4m em Q30 Palco tipo alumínio medindo 06 metros de boca de sena e 04 metros de profundidade com piso stage, 12 módulos praticáveis 2x1m antiderrapante, 16 torres stage com flauta interna 100/600 mm, 01 escada articulada stage 1200/1800mm, 17 treliça stage 2000x700mm, 08 guarda corpo stage 2000mm, 02 guarda corpo stage 300mm, 16 reguladores de altura stage, 12 travas estabilizadoras para stage, 16 adaptadores stage para praticáveis de alumínio, 08 colunas para fixação de guarda corpo stage.	R\$ 6.400,00	R\$ 64.000,00
39	10	Unid/ Diária	01 PALCO 08 x 06 M em Q30 Palco tipo alumínio medindo 08 metros de boca de sena e 06 metros de profundidade com piso stage, 24 módulos praticáveis 2x1m antiderrapante, 20 torres stage com flauta interna 100/600mm, 01 escada articulada stage 1200/1800mm, 31 treliça stage 2000x700mm, 09 guarda corpo stage 2000mm, 02 guarda corpo stage 300mm, 20 reguladores de altura stage, 24 travas estabilizadoras para stage, 26 adaptadores stage para praticáveis de alumínio, 11 colunas para fixação de guarda corpo stage.	R\$ 8.900,00	R\$ 89.000,00
40	5	Unid/ Diária	01 PALCO 10 x 08 m em Q30 Palco tipo alumínio medindo 10 metros de boca de sena e 08 metros de profundidade com piso stage, 40 módulos praticáveis 2x1m antiderrapante, 30 torres stage com flauta interna 100/600mm, 01 escada articulada stage 1200/1800mm, 49 treliça stage 2000x700mm, 12 guarda corpo stage 2000mm, 02 guarda corpo stage 300mm, 30 reguladores de altura stage, 40 travas estabilizadoras para stage, 46 adaptadores stage para praticáveis de alumínio, 14 colunas para fixação de guarda corpo stage.	R\$ 10.900,00	R\$ 54.500,00
41	6	Unid/ Diária	01 PALCO 12 X 10m em Q50 Palco tipo alumínio medindo 12 metros de boca de sena e 10 metros de profundidade com piso stage, 60 módulos praticáveis 2x1m antiderrapante, 42 torres stage com flauta interna 100/600mm, 01 escada articulada stage 1200/1800mm com 8 degraus, 71 treliça stage 2000x700mm, 15 guarda corpo stage 3000mm, 02 guarda corpo stage 300mm, 42 reguladores de altura stage, 30 travas estabilizadoras para stage, 62 adaptadores stage para praticáveis de alumínio, 17 colunas para fixação de guarda corpo stage.	R\$ 13.900,00	R\$ 83.400,00
42	4	Unid/ Diária	01 PALCO 14 X 10m em Q50 Palco tipo alumínio medindo 14 metros de boca de sena e 10 metros de profundidade com piso stage, 70 módulos praticáveis 2x1m antiderrapante, 42 torres stage com flauta interna 100/600mm, 01 escada articulada stage 1200/1800mm com 8 degraus, 71 treliça stage 2000x700mm, 15 guarda corpo stage 3000mm, 02 guarda corpo stage 300mm, 42 reguladores de altura stage, 30 travas estabilizadoras para stage, 62 adaptadores stage para praticáveis de alumínio, 17 colunas para fixação de guarda corpo stage.	R\$ 18.500,00	R\$ 74.000,00
43	5	Unid/ Diária	PASSARELA STAGE EM ALUMINIO 32m² 16 módulos praticáveis 2x1m antiderrapante, 18 torres stage com flauta interna 100/600 mm, 25 treliça stage 2000x700mm, 18 reguladores de altura stage, 20 adaptadores stage para praticáveis de alumínio.	R\$ 3.970,00	R\$ 19.850,00
44	15	Unid/ Diária	PRATICÁVEIS Praticáveis 2x1m antiderrapante, pés com regulagem de 50cm a 1m.	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
VALOR TOTAL LOTE 04					R\$ 499.000,00
LOTE 05 – HOSPEDAGEM E CAMARIM					



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

45	200	Unid/ Diária	HOSPEDAGEM completa incluído café da manhã, almoço e jantar. Estadia em suíte (quarto com banheiro), ar condicionado.	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
46	40	Unid/ Diária	CAMARIM 20 Copos de água de coco.03 Bandejas de frutas (banana, maçã, uva, abacaxi, mamão, melão).15 Latas de refrigerantes de variados sabores 350 ML.60 Água mineral sem gás 500 ML (garrafa). 70 Sanduiches. 400 Salgados variados. 15 mini pizza02 pcts de cerveja em lata01 WHISKY01 GIN06 Energetico Lata02 Bandeja de frios.02 pct de guardanapo02 pct de copo descartável01 mesas c/ toalhas05 cadeiras plasticas02 poltronas01 espelhos grande	R\$ 2.800,00	R\$ 112.000,00
47	10	Unid/ Diária	EQUIPE DE APOIO I composta por 06 pessoas, sendo 04 homens e 02 mulheres.	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
48	8	Unid/ Diária	EQUIPE DE APOIO II composta por 10 pessoas, sendo 08 homens e 02 mulheres.	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
49	8	Unid/ Diária	EQUIPE DE APOIO III composta por 20 pessoas, sendo 15 homens e 05 mulheres.	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00
50	100	Unid/ Diária	Carregadores- Auxiliarão na carga e descarga dos equipamentos dos artistas ao palco	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
51	50	Unid/ Diária	TRANSLADO DE BANDAS E EQUIPE DE PRODUÇÃO - Locação de Van com motorista e combustível para transporte de músicos, artistas e colaboradores da administração. O veículo deve possuir no mínimo 16 lugares, bancos estofados, com cinto de segurança e ar condicionado. A Van deve estar com seu interior e exterior limpos no início da prestação do serviço. O valor da diária deverá ser o mesmo para todos os percursos, perfazendo uma média de 250 km/ diários	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ 270.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES 01 A 05					R\$ 2.486.998,00

2.2. A Prestadora de Serviços classificada é o que se segue:

EMPRESA PRESTADORA: SOLEGAL SERVIÇOS LTDA		CNPJ:13.194.075/0001-00	
RAZÃO SOCIAL	SOLEGAL SERVIÇOS LTDA		
ENDEREÇO	RUA: OTAVIO MANGABEIRA		
CIDADE: BRUMADO	UF: BA	CEP: 46.100-000	
FONE: (77) 3441-7374	ENDEREÇO ELETRÔNICO: EGSCONTABIL@GMAIL.COM		
REPRESENTANTE	GILSON LIMA PORTO		
IDENTIDADE: 01.444.306-65	ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA	CPF: 182.409.765-49	

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir de, 27/06/2024 tendo validade até 27/06/2025, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.1 No caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados nas condições inicialmente previstas na ata.

7.1.2 Se observado saldo remanescente superior a 40% (quarenta por cento) do quantitativo total da ata, somente será prorrogado seu prazo.

7.1.3 A ata de registro de preços somente poderá ser prorrogada após 8 (oito) meses, contados do início de sua vigência.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10.DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caculé, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Guajeru-Ba, 27 de Junho de 2024

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu
Gestora do FMS
Contratante

Ronilda Maria de Oliveira
Gestora do FMAS
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

Solegal Serviços Ltda
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023-06/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA
MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E A
EMPRESA SOLEGAL SERVIÇOS LTDA NOS
TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SOLEGAL SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.194.075/0001-00, com sede na Avenida Otavio Mangabeira, nº 143, centro, na cidade de Brumado, representada neste ato por **Gilson Lima Porto**, brasileiro, empresário, com registro de identidade nº 01.444.306-65 e cadastro no CPF nº 182.409.765-49 com sede na Avenida Otavio Mangabeira, nº 143, centro, na cidade de Brumado, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 005/2024** e **Ata de Registro de Preços nº 036/2024** resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **Prestação de Serviços de Locação de Sonorização, Iluminação, Palco, Arquibancada e Banheiro Químico, Brinquedos Inláveis e afins, incluindo Montagem e Desmontagem, para os eventos das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 005/2024** e na **Ata de Registro de Preços nº 036/2024**

Parágrafo Único - Passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas, às especificações constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2024**, **Ata de Registro de Preços nº 036/2024**, **Processo Administrativo nº 047/2024** e Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

2.1. A CONTRATADA compromete-se a iniciar o processo de execução dos serviços objeto deste contrato, conforme a necessidade e solicitação da Prefeitura Municipal de Guajeru, Bahia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras/Serviços.

2.2. A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas nesse instrumento, bem como nas especificações abarcadas no item 6 do Termo de Referência.

2.3. A entrega do objeto licitado será na no município de Guajeru-Ba em local indicado na Ordem de Compras.

2.4. Os produtos de que trata o presente contrato serão recebidos de acordo os critérios abaixo:

- a) Provisoriamente, no prazo de 15(quinze) dias pela Comissão ou empregado encarregado para este fim, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- b) Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após certificado de que os produtos foram entregues de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, mediante Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo.

2.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

2.7. O objeto desse contrato deverá cumprir integralmente, todas as normas, métodos e especificações do INMETRO e ANVISA estar de acordo com as normas da ABNT, no que couber e demais requisitos e normas que o serviço requer;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. Este contrato terá vigência de até 31/12/2024 com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ONDE OCORRERÁ A DISPESA:

As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 03.06.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção do Serviços Administrativos
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 03.10.01 - Secretaria de Cultura Esportes e Lazer
Projeto/Atividade: 2.027 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Projeto/Atividade: 2.104 - Fomento as Manifestações das Atividades Desportivas, Recreativas e de Lazer
Projeto/Atividade: 2.105 - Fomento às Manifestações e Atividades Culturais
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

5.1. Pelo Prestação dos Serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes, mão-de-obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5.2. O pagamento será realizado em conformidade com o item 8 do Termo de Referência;

5.2.1. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

5.2.2. Os preços unitários poderão sofrer correção, mediante solicitação da CONTRATADA, somente após 01 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta, com base na variação acumulada no período pelo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE).

5.2.2.1. Na falta ou impedimento da utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), substituir-se-á por outro índice que o Governo venha a fixar para tal fim, ou, à falta destes, pelo índice que reflita a variação ponderada dos custos;

5.2.3. O prazo para resposta aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 20 (vinte) dias úteis;

5.2.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária;

5.2.5. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto deste contrato, sendo admitida a subcontratação parcial, a associação com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, desde que sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e não



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

haja prejuízo à execução do objeto, contando com a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

6.2. Na hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual;

6.3. A subcontratação parcial será no limite de até 20% (vinte por cento) da parcela e do valor total do objeto desse contrato;

6.4. A contratada deverá apresentar a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;

7.2. Substituir os produtos, às suas expensas, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada à existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometa a sua integridade;

7.2.1. os bens rejeitados serão substituídos no prazo e na forma descritos no Termo de Referência;

7.3. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;

7.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da FSV, inerentes ao objeto contratado;

7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;

7.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.8. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;

7.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme alterações contidas no art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas neste contrato e n Termo de Referência;

8.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao fornecimento citado na cláusula primeira e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

8.3. Realizar o pagamento à CONTRATADA pela prestação de serviço objeto deste contrato;

8.4. Rejeitar os produtos que não satisfazer os padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência e desse instrumento;

8.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento;

8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado especialmente designado;

8.7. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

8.8. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

9. CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Competirá ao órgão da CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

9.1.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONTRATANTE;

9.1.1.1. O modelo de gestão do contrato além das especificações contidas nesse instrumento, estão em conformidade com os critérios contidos no Termo de Referência;

9.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

9.2.1. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

9.2.2. O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.2.3. O fiscal do contrato poderá ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus das leis trabalhistas e previdenciárias bem como qualquer outra que tal fato imponha;

9.2.4. Ademais, mediante nomeação e publicação em portaria, serão especialmente designados colaboradores vinculados a CONTRATANTE para atuarem como gestor e fiscal com o escopo de acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará a aplicação das sanções, constantes do Termo de Referência em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1. A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo licitatório e em seus anexos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.

13.2. As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

14.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 006/2024, e vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2024** e seus anexos, bem como a Proposta da



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONTRATADA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FISCAL

Com base no Art. 177 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado o **Sr. Gilvanildo Souza - Matrícula 140, conforme termos da Portaria 009 de 21 de Outubro de 2022**, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Caculé, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais especial que seja.

E, por estarem assim, ajustados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo - que também o assinam - para que produza seus jurídicos efeitos.

Guajeru-Ba, 27 de Junho de 2024

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Solegal Serviços Ltda
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: